

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS

Processo n. 5000021-55.2016.8.21.0005

SCALZILLI, ALTHAUS & SPOHR ADVOGADOS, na qualidade de Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **CLEINOR POZZA F. & CIA LTDA – EPP**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **retificar a manifestação anteriormente apresentada no Evento 305**, nos seguintes termos.

Conforme já informado no Agravo de Instrumento n. 5261797-87.2026.8.21.7000, **o pedido de efeito suspensivo para sustação dos leilões foi indeferido** pelo Exmo. Desembargador Relator, que não vislumbrou risco na realização das praças.

Nesse contexto, a Administração Judicial **retifica as informações anteriormente prestadas no Evento 305**, especificamente no ponto em que noticiou que o leiloeiro não daria continuidade às datas então aprazadas e que seriam adotadas providências para a designação de novas datas. Com efeito, diante do indeferimento do efeito suspensivo e da inexistência de determinação judicial que impeça o prosseguimento dos atos expropriatórios, **o leilão foi mantido**, conforme se verifica no anúncio disponibilizado pelo Leiloeiro Oficial Grandes Leilões, disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.grandesleiloes.com.br/leilao/leilao-de-pavilhao-1-500m2-com-terreno-de-2-000m2-bento-goncalves-rs-10-07-2026-15-39-33/lotas/lista>

Assim, a Administração Judicial apresenta a presente manifestação para **retificar o quanto informado no Evento 305 e comunicar a manutenção do leilão**, que seguirá nos termos divulgados pelo Leiloeiro Oficial, diante da ausência de decisão judicial que determine sua suspensão.

São os termos em que pede deferimento.
Porto Alegre/RS, 20 de agosto de 2026.



SCALZILLI ALTHAUS & SPOHR ADVOGADOS

Administração judicial (OAB/RS 634)

Verônica Althaus (OAB/RS 51.150)